

**TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO N.º 48/2025 – PROCESSO 7493/2025 – DL 104/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade RG inscrito no CPF/MF e o Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, portador da carteira de identidade SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº e, de outro lado a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.666.114/0001-09, com sede na Av. Dom Pedro I, 6757, Jd. Baronesa, Município de Taubaté, São Paulo/SP, CEP: 12091-000, representada neste ato por **RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI**, procuradora, portadora do RG nº. inscrita no CPF/MF sob nº.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **26 de junho de 2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENTES EDUCACIONAIS**, para **prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses**, passando a vigência de **27 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025**, com o valor global de **R\$ 4.295.354,10 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos)** nos mesmos termos, condições e quantitativos constantes no Contrato Original, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	FONTE	FICHA	VALOR 2025
EDUCAÇÃO	01	342	R\$ 2.147.677,05
		343	R\$ 2.147.677,05
VALOR TOTAL R\$ 4.295.354,10			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de setembro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de setembro de 2025.

LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Adjunto de Educação

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

Carlos Alexandre Barros Carneiro

